PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 280/88

DATA: 06 de setembro de 1.988

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a "Denominar de "ELVINO BARCZAK", a Ligação Asfaltica de Cruz Machado á Santana e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e Eu ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a Denominar de " ELVINO BARCZAK", a Ligação Asfaltica de Cruz Machado à Santana.

ARTIGO 2º. -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 06 de setembro de 1.988

ALVIR OTTO
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Municipal